

Cria Grupo de Trabalho sobre Gerenciamento Costeiro.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO solicitação formulada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e emitir parecer sobre Gerenciamento Costeiro para toda a costa marítima do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Deverão fazer parte do Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, as seguintes representações:

▪ FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA.

Titular: João Batista Dias

Suplente: Ronaldo Fernandes de Oliveira

▪ FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF.

Titular: Eduardo Ildefonso Lardosa

Suplente: Alceo Magnanini

▪ FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA.

Titular: Suzana Cláudia Monteiro de Barros

▪ SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, DA INDÚSTRIA NAVAL E DO PETRÓLEO.

Titular: Márcio Berkowitz

Suplente: Delmo Pinho

▪ SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR.

Titular: Antônio Gomes da Cruz Filho

Suplente: Glauco de Souza Barradas

▪ DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM.

Titular: Hernani Henrique Ramirez Nunes

Suplente: Antonio Soares da Silva

▪ INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.

Titular: André Maurício de Almeida

Suplente: Oswaldo Caetano Mello Filho

Art. 3º – O objetivo do presente Grupo de Trabalho deverá estar cumprido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 24/05/04.